



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.819/93

REPASSA RECURSOS FINANCEIROS A /
ENTIDADE PRIVADA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS:

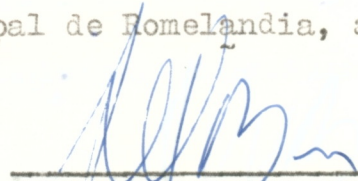
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂN-
DIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUI
ÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂ
MARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU /
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Atendendo solicitação do Sindicato dos Tra
balhadores Rurais de Romelândia, fica o Chefe do Poder Execu
tivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros pa
ra a referida entidade com finalidade custear despesas com a
concentração de mulheres em São Miguel do Oeste em data de 08
de março de 1993; com o Segundo Congresso do Departamento Na
cional dos Trabalhadores Rurais da CUT de 25 a 28 de março de
1993, em Goiânia GO. e; com o Acampamento dos Fumicultores /
nos dias 09 e 10 de março de 1993, em Santa Cruz do Sul-RS.,/
no valor de CR\$-2.100.000,00(dois milhões e cem mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, /
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 16
dias de março de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.


Registrada e publicado em data supra.

ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo

